

**EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III - PONTUAÇÃO REFERENTE À FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1) CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

a) Formação Profissional:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo	5,00	5,00
Pontuação Máxima			5,00

b) Experiência profissional:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 1,25 De 06 meses a 08 meses = 1,25 De 09 meses a 11 meses = 1,25 De 12 meses acima = 1,25	5,00
Pontuação Máxima			5,00

2) CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

a) Formação profissional:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto (6º ano)	2,50	2,50
2	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Completo	2,50	2,50
Pontuação Máxima			5,00

b) Experiência profissional:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 1,25 De 06 meses a 08 meses = 1,25 De 09 meses a 11 meses = 1,25 De 12 meses acima = 1,25	5,00
Pontuação Máxima			5,00